



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA

Bacharelado em Ciências Contábeis

NÁDIA ROMEIRO LIMA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DF**

Brasília

2016

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professora Doutora Diana Vaz de Lima  
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis e Atuariais - Diurno

Professor Doutor Jomar Miranda Rodrigues  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis e Atuariais – Noturno

Nádia Romeiro Lima

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DF**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

### **Linha de Pesquisa:**

Impactos na inadequação da classificação funcional na consolidação das contas públicas do GDF realizada pela União

### **Orientadora:**

Prof.<sup>a</sup> Mariana Guerra

Brasília

2016

## FICHA CATALOGRÁFICA

LIMA, Nádía Romeiro

Classificação funcional da despesa orçamentária no DF/ Nádía Romeiro Lima – Brasília, DF, 2016.[42] f.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Mariana Guerra.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Graduação) – Universidade de Brasília (UnB), Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais – FACE. 2 ° Semestre de 2015.

1.Ciências Contábeis. Pesquisa científica. Leitura. Elaboração. Publicação.

Nádia Romeiro Lima

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DF**

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Mariana Guerra

Professora-Orientadora

---

Prof.<sup>o</sup> Lucas Oliveira Gomes Ferreira

Professor-Examinador

Brasília, Março de 2016

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a Deus, por ser minha maior fonte de fé, força e motivação para continuar firme na minha caminhada e alcançar meus objetivos e à minha mãe, pai e irmão que sempre acreditaram em mim e são um dos motivos de eu nunca desistir.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço,

Primeiramente a Deus, razão da minha existência, pelo amor incondicional, sabedoria, força, fé e motivação que me permitiram saber lidar com as adversidades, superar os momentos difíceis, alcançar meus objetivos, foi Ele que colocou pessoas certas no meu caminho e que me guiou durante esses quatro anos de universidade.

À minha mãe Cândida Romeiro, mulher pela qual tenho grande admiração, é um exemplo de pessoa forte, guerreira, batalhadora que sempre se preocupou em me orientar da melhor forma possível, transmitindo valores essenciais para minha formação que foram fundamentais ao longo da minha graduação.

Ao meu pai Pedro Luciano, pelo carinho e apoio em todas as minhas decisões e pela preocupação em sempre me proporcionar o melhor.

Ao meu irmão Natálio Romeiro, por todo o apoio, carinho, paciência e por todas as vezes que ele esteve ao meu lado e não me deixou desistir.

Aos amigos que conquistei ao longo dos quatro anos de graduação, que foram uma das maiores fontes de incentivos para continuar firme na minha trajetória, não perder o foco, chegar ao final do curso e concluir essa monografia.

À professora Mariana Guerra juntamente com o meu Chefe de estágio Maxwell Perona, pela orientação, presteza e disposição em me apoiar neste trabalho de conclusão de curso.

Agradeço a Universidade de Brasília, seu corpo docente, direção e administração, especialmente aos colaboradores do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, pelas boas oportunidades de aprendizado e por compartilharem suas histórias e conhecimentos.

Muito obrigada!

## **EPÍGRAFE**

"Habitue-se a ouvir a voz do seu coração. É através dele que Deus fala conosco e nos dá a força que necessitamos para seguirmos em frente, vencendo os obstáculos que surgem na nossa estrada".

Irmã Dulce



## RESUMO

Tendo em vista a importância do orçamento público para o desenvolvimento social, tratando-se este de um planejamento feito pela administração [pública] para atender as necessidades de uma população, buscou-se analisar neste trabalho a adequação da classificação funcional para todas as despesas identificadas como emendas parlamentares (marcadores “EP”<sup>1</sup>, “EPE”<sup>2</sup> e “EPP”<sup>3</sup>) dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal (GDF) para o exercício financeiro de 2014, para tais emendas abrangeram aquelas incluídas pelos deputados distritais quando da apreciação do PLOA/2014 e dos respectivos projetos de lei de créditos adicionais apresentados no decorrer do exercício. Procurou-se verificar se essas emendas obedecem aos procedimentos e orientações previstos no Manual de Planejamento e Orçamento (MPO) do DF. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa descritiva, a partir de análise documental do Relatório de Execução Orçamentária (Créditos Orçamentários) do exercício financeiro de 2014 do GDF. Tal relatório foi obtido através do portal da transparência do GDF e nele continha todos os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014. Desse universo, foram analisados 295 programas de trabalho que tiveram execução orçamentária. Os resultados alcançados para a inadequação funcional foram significativos, pois observou-se que algumas funções e subfunções existiam na classificação original, mas quando houve a reclassificação passaram a não existir ou vice-versa. A partir das análises feitas observou-se também que as variações, em valores, encontradas foram de grande importância, pois determinadas funções e subfunções tiveram mudanças de cerca de milhões. Desse modo, pode-se dizer que tais inadequações podem afetar a qualidade dos dados da execução orçamentária divulgados pelo GDF e consolidados pela União.

**Palavras-chave:** Classificação Funcional. Despesa Pública. Orçamento Público.

---

<sup>1</sup> Emenda Parlamentar

<sup>2</sup> Emenda Parlamentar em Execução

<sup>3</sup> Emenda Parlamentar Prioritária

## **LISTA DE TABELAS**

Quadro 1: Classificação e Estrutura da Despesa Pública .....	16
Quadro 2: Valores por função “original” e após reclassificação .....	28
Quadro 3: Valores por subfunção “original” e após reclassificação .....	29
Quadro 4: Programa de Trabalho .....	30

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	14
<b>2.1 Despesa Pública</b> .....	14
<b>2.2 Classificação da Despesa</b> .....	15
2.2.1. <i>Classificação Funcional</i> .....	16
<b>2.3 Emendas Parlamentares</b> .....	17
<b>2.4 Estudos anteriores</b> .....	18
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	24
<b>3.1 Dados Coletados para desenvolver o estudo</b> .....	24
<b>3.2 Fonte de Coleta dos dados</b> .....	25
<b>3.3 Critérios de Análise dos dados</b> .....	25
<b>3.4 Lei de Diretrizes Orçamentária</b> .....	26
<b>4 RESULTADOS</b> .....	28
<b>5 CONCLUSÕES</b> .....	31
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	33
<b>ANEXOS</b> .....	37
Quadro A 1: Funções e subfunções segundo o MTO (2015) .....	37
Quadro A 2: Sugestão de modificação nas Emendas Parlamentares .....	39

## 1. INTRODUÇÃO

Entende-se que o orçamento público surgiu com a necessidade de controlar a arrecadação e os gastos dos governos (ARAÚJO et al., 2012). No Brasil, com o advento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, inicia-se, desde então, uma nova fase em que a Contabilidade Pública passou a relacionar-se estreitamente ao orçamento.

O orçamento público é o instrumento por meio do qual o governo estima as receitas que arrecadará e fixa as despesas que espera realizar durante o exercício social. É por meio deste que uma sociedade pode desenvolver-se, pois o orçamento é um planejamento feito pela administração pública para atender as necessidades de uma população. Além disso, faz parte da ordem social e econômica de um país, e é parte essencial do planejamento financeiro do governo (LÁZARO, 2012).

As despesas públicas são os dispêndios, fixados na Lei orçamentária, realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Na despesa pública, há as classificações orçamentárias que são de fundamental importância para a compreensão do orçamento (CERVO, 2012).

No Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e também no Manual de Planejamento e Orçamento (MPO) emitido pela Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal é possível encontrar a classificação funcional da despesa, sendo esta dividida em função e subfunção. Para cada função existe uma subfunção específica relacionada, por exemplo: 01-Legislativo (função), 031- Ação Legislativa (subfunção).

A portaria do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão (MOG) nº 42, de 14 de abril de 1999, atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º da Lei nº 4.320/64, e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Além disso, por meio dessa Portaria, fica autorizada combinações entre subfunções às funções diferentes<sup>4</sup> daquelas a elas diretamente relacionadas, denominando-se “matricialidade”, ou seja, é permitido, no entanto, fazer combinações diferentes entre essas duas estruturas.

---

<sup>4</sup> Destaca-se, entretanto, uma exceção, para a qual não se permite fazer combinações diferentes da definida originalmente, que é a função 28- Encargos Especiais.

A classificação funcional constante do referido normativo é de aplicação obrigatória nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tratando-se de procedimento uniformizado em âmbito nacional para fins de consolidação das contas públicas. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho consiste em verificar a adequação da classificação funcional das emendas parlamentares (marcadores “EP”, “EPE” e “EPP”) do orçamento do Governo do Distrito Federal (GDF) para o exercício financeiro de 2014. Optou-se por focar nas emendas parlamentares, pois estas não se submetem ao formato ordinário de elaboração da proposta orçamentária do GDF, supervisionado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. Ou seja, elas são apresentadas pelos deputados distritais após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) à Câmara Legislativa, seja quando da apreciação do PLOA ou projetos de lei de abertura de créditos adicionais.

A União, ao fazer a consolidação das despesas públicas ocorridas ao longo do exercício, pode não transparecer a real situação da despesa, pois com as emendas classificadas de modo inadequado podem alterar a representatividade das informações no que se refere ao gasto com as funções e subfunções.

Por essa razão, o universo analisado restringiu-se às emendas que tiveram execução orçamentária, isto é, que foram empenhadas, de modo que eventual inadequação da classificação funcional possa refletir na qualidade dos dados da execução orçamentária divulgados pelo GDF e consolidados pela União.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Despesa Pública

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2015), a despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, “pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas; [e] as despesas nele legalmente empenhadas”. Dessa forma, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

A execução da despesa inicia-se com o detalhamento de dotações orçamentárias, que é dada quando a administração pública aprova quadros com uma maior discriminação na classificação da receita e da despesa relacionadas com o quadro de pessoal, especificação de materiais, dentre outros (CERVO, 2012). A despesa classifica-se em três estágios e são compreendidos pelo empenho, liquidação e pagamento. O primeiro estágio, empenho, é o “ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição” (BRASIL, 1964). Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Empenhada a despesa e após a entrega do bem ou a prestação do serviço, processa-se o segundo estágio: a liquidação. Segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Essa verificação tem por fim apurar: a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. A liquidação é considerada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como o estágio em que efetivamente a despesa orçamentária é executada, já que satisfeitos os implementos de condição (entrega do bem ou a prestação do serviço), dificilmente a despesa orçamentária será anulada.

O último estágio se dá com a ordem de pagamento no qual é definido, nos termos do artigo 64 da Lei nº 4.320/64, como sendo “o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga”. O MCASP (2015) complementa a definição: o pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

## 2.2 Classificação da Despesa

Araújo et al. (2012, p. 267) afirmam que:

[...] a base para a compreensão do orçamento público é o sistema de classificação. É por meio desse sistema, que o orçamento é organizado, ou seja, segmentado com base em critérios. Essa estrutura permite que os técnicos e *gestores* públicos consigam estratificar os dados e estabelecer as relações entre os valores financeiros do orçamento e os fenômenos da administração pública associados (ex. gasto em quê, para quê, sob a responsabilidade de quem).

Para Burkhead (1971, p. 145, *apud* POSSATI GILMAR, 2012, p. 21), “a classificação é a chave estrutural para a organização consciente e racional do orçamento do Governo”. Sabe-se da importância que é a classificação funcional para o orçamento do governo, por tal motivo é conveniente informar que pode haver falhas nessa classificação, sendo assim, esse trabalho buscou evidenciar e analisar o quão falha pode ser a classificação funcional.

Burkhead (1956, *apud* POSSATI JUNIOR, 2012, p. 21) propôs quatro objetivos essenciais para um sistema de classificação: 1) facilitar a formulação de programas; 2) contribuir para a execução do orçamento, 3) fixar responsabilidades e 4) possibilitar a análise dos efeitos econômicos das atividades governamentais. Burkhead (1971, p. 149, *apud* POSSATI JUNIOR, 2012, p. 24) ainda afirma que, a “classificação funcional pode ser chamada *classificação para os cidadãos*, uma vez que proporciona informações gerais sobre as operações do Governo, que podem ser apresentadas em uma espécie de *orçamento resumido*”.

Giacomoni (2010, p. 95 *apud* POSSATI JUNIOR, 2012, p. 24) esclarece que

“ [...] a finalidade principal da classificação funcional é fornecer as bases para a apresentação de dados e estatísticas sobre os gastos públicos nos principais seguimentos em que atuam as organizações do Estado. Desse modo, compreende-se que, a classificação funcional veio para melhorar o entendimento dos cidadãos sobre as ações do Governo, pois apresenta informações gerais sobre suas operações, como se fosse um orçamento resumido [...] ”.

A Lei nº 4.320/64 estabelece os seguintes critérios de classificações orçamentárias: institucional (evidencia quais os órgãos responsáveis pela execução da despesa); funcional (demonstra em que área de ação governamental a despesa será realizada); por programa

(evidencia o que fazer com os recursos, qual o problema a resolver); e a natureza (demonstra qual o efeito econômico da realização da despesa e em que objeto de gasto será realizada a despesa). No Quadro 1, listam-se os critérios de classificação das despesas atualmente vigentes.

**Quadro 1: Classificação e Estrutura da Despesa Pública**

<b>Critério de Classificação</b>	<b>Institucional</b>	<b>Funcional</b>	<b>Programa</b>	<b>Natureza</b>
<b>Item da Estrutura</b>	Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Programas e Ações	Categoria Econômica da Despesa, Grupo de Natureza da Despesa
<b>Pergunta</b>	Quem faz?	Em que área da despesa a ação governamental será realizada	O que fazer? Por que é feito? Como fazer?	Qual o efeito econômico da realização da despesa? Em que objeto de gasto será realizada a despesa?
<b>Exemplo aplicado à pesquisa</b>	14000 – Justiça Eleitoral (Órgão) 14101 – Tribunal Superior Eleitoral (Unidade Orçamentária)	01 – Legislativo (função) 031- Ação Legislativa (subfunção)	0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre (programa) 2449- Doutrina e Estratégia Militar (Ação)	Despesa Corrente (categoria econômica) Pessoal e encargos sociais (grupo de natureza da despesa)

Fonte: adaptado do Manual Técnico do Orçamento (MTO) (2015).

### 2.2.1. Classificação Funcional

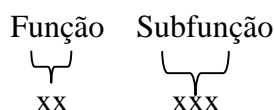
O MCASP (2015) informa que a classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em *funções* e *subfunções*. Essa classificação busca responder “em que” área da ação governamental a despesa será realizada, como já informado no quadro a cima. Assim, cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Ainda segundo o MCASP (2015), a atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG). Compõe-se de um rol de funções e subfunções prefixadas que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Conforme mencionado, trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A atual classificação funcional compreende 28 funções e 109 subfunções, sendo apresentadas no Quadro A1 (em anexo).

É valido ressaltar que a padronização da classificação por funções e subfunções possibilita a comparabilidade das programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros. A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros



referem-se à função, enquanto que os três últimos dígitos representam a subfunção, que podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.



Segundo a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, a função é entendida como “o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, na União, as ações estarão associadas aos programas do tipo “Operações Especiais” que constarão apenas do orçamento, não integrando o PPA (MCASP, 2015).

A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções (MCASP, 2015). As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº 42/1999, denominando-se matricialidade. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação governamental. A exceção à combinação encontra-se na função 28 – Encargos Especiais e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjugadas.

### 2.3 Emendas Parlamentares

De acordo com a Constituição, a emenda parlamentar (EP) é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das emendas os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo,

visando uma melhor alocação dos recursos públicos. É a oportunidade que eles têm de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

Sodré e Alves (2010, p. 419) definem Emendas Parlamentares (EP) como sendo:

“ [...] transferências intergovernamentais, ou seja, descentralizações de recursos federais, acrescidas à Lei Orçamentária Anual por solicitações de parlamentares individuais, bancadas ou comissões. Trata-se de despesas federais: (i) não-vinculadas, ou seja, de finalidade não previamente determinada; (ii) extraordinárias, ou seja, que não constituem um fluxo contínuo e; (iii) voluntárias ou negociáveis, discricionárias (Secretaria do Tesouro Nacional [STN], 2006).”

As emendas parlamentares em execução (EPE), são emendas que inicialmente contemplam no orçamento mas que ao longo do exercício financeiro pode ou não haver execução orçamentária. Por fim, as emendas parlamentares prioritárias (EPP) contempla ações previstas no anexo de metas e prioridades existente na Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e terá preferência na alocação dos recursos durante a apreciação da proposta orçamentária, nos termos dos critérios fixados pelo parecer preliminar (Câmara do Deputados ).

## 2.4 Estudos anteriores

Para análise de estudos anteriores sobre a temática da despesa pública e sua classificação, realizou-se busca por publicações científicas, cujas palavras chaves constasse: orçamento, orçamento público, despesa pública, classificação da despesa pública e gasto público para os anos de 2014 e 2015, especificamente. Dentre os resultados encontrados, analisaram-se 16 artigos científicos, considerados mais relevantes e próximos para o tema abordado no presente estudo.

Dentre os 16 artigos científicos estudados 10 foram publicados no ano de 2014, 5 foram publicados no ano de 2015 e 1 foi publicado no ano de 2013 (por tratar sobre função da despesa, acredita-se ser relevante para a pesquisa acrescentar tal estudo publicado no ano de 2013).

Carneiro, Moura e Neto (2013), em suas pesquisas objetivaram conhecer o perfil da aplicação na função de despesa Gestão Ambiental pelos municípios de Rondônia. Os dados foram coletados a partir de documentos oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas. Utilizou-se estatística descritiva e inferencial. As perguntas orientadoras do estudo foram: (1) quais municípios rondonienses apresentam mais regularidade de gastos com a função de

despesa gestão ambiental?; (2) qual o nível de correlação existente entre as despesas na função gestão ambiental e as receitas?; e, (3) quais municípios que obtiveram maior e menor aplicação de recursos na função de despesa gestão ambiental?

As conclusões obtidas foram as seguintes: (1) dos municípios que realizaram dotações em todos os períodos os mais regulares foram Vilhena, Guajara-Mirim, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho e Cacoal. Destes, Cacoal é menos regular; (2) considerando os municípios já citados, que apresentam dotações regularmente, Porto Velho apresentou boa correlação, Cacoal baixa e Ouro Preto do Oeste péssima, no entanto, a correlação é positiva nos três municípios; considerando ainda a correlação total a mesma foi péssima nos períodos de 2008 a 2010 e o teste t indicou que as correlações são lineares somente para os anos de 2005 e 2007, o que indica que a alocação de recursos para a função gestão ambiental foi realizada com base na receita; (3) Cacoal é o município que apresentou maiores volumes de aplicação na dotação, e Urupá e Vale do Paraíso foram os que apresentaram menores aplicações.

Beuren e Macêdo (2014) objetivaram caracterizar artigos sobre gasto público e educação publicados em periódicos internacionais no período de 2007 a 2011. O modelo de pesquisa foi o descritivo conduzido por meio de análise documental e abordagem quantitativa. De modo específico buscou-se identificar o volume de artigos publicados; a divisão por área temática; a quantidade de autores por artigo; o gênero dos autores; a distribuição geográfica dos autores; as redes sociais de temas e periódicos, instituições, autores; e as redes sociais de instituições e autores. Conclui-se que os temas gasto público e educação não vêm sendo pesquisados de modo intenso; poucos são os autores que escrevem sobre ambos os temas concomitantemente; e, existe inexpressiva inter-relação entre as instituições no que esteja relativo às pesquisas sobre os dois temas.

Lyrio et al. (2014) objetivaram discutir sobre a alocação de recursos públicos, especificamente no âmbito de uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). O trabalho, segundo os autores, alinha-se aos estudos desenvolvidos no âmbito da 2ª reforma da administração pública, denominada *New Public Management* (NPM). Pelos resultados, concluiu-se que não existe correlação positiva entre o desempenho alcançado nas ações e os recursos alocados às mesmas no âmbito da organização em análise. Além disso, a análise dos dados mostrou que em determinados casos os indicadores de desempenho ora não estão definidos, ora não são acompanhados em todo o período de análise.

Santos e Silva (2014) tiveram como objetivo geral estabelecer um ranking dos municípios norte-rio-grandenses que mais realizaram despesas de investimentos em relação ao total das despesas de capital, com base na média aritmética, no período de 2002 a 2011. O

estudo se justifica pela importância da utilização de indicadores para análise da situação orçamentária do ente público, a fim de implantar medidas de gestão, buscando o desenvolvimento socioambiental, a economicidade e o equilíbrio das contas públicas, bem como para servir como instrumento de controle social. Neste sentido, identificou-se que os governos municipais do estado do Rio Grande do Norte investiram, ao longo de 10 anos, mais em obras públicas do que em pagamento de dívidas, beneficiando os contribuintes, no entanto o gasto com investimentos em infraestrutura ainda requer mais atenção, uma vez que é possível observar uma carência muito grande de investimentos nos municípios norte-rio-grandenses.

Barbosa (2014) em seus estudos para verificar se o orçamento público pode realmente ser considerado um instrumento de planejamento, realizou uma avaliação das variabilidades orçamentárias percentuais ao longo do processo orçamentário e a partir de diversas classificações dos gastos públicos. A metodologia utilizada foi a análise de clusters. O estudo, segundo o autor, apresentou uma metodologia analítica promissora, sendo a análise de cluster uma ferramenta que não pode ser prescindida com vistas a um bom entendimento do processo orçamentário.

Colaço (2014), por meio de uma revisão bibliográfica, teve como objetivo evidenciar o papel do orçamento como instrumento de planejamento bem como a importância do planejamento para a administração pública. Concluiu-se que: os instrumentos de planejamento, mais do que uma exigência formal, são fundamentais para condução da gestão governamental, pois se utilizados adequadamente oferecem condições favoráveis à correta aplicação dos recursos públicos. O planejamento, se bem executado, possibilita que as ações do governo sejam realizadas de acordo com a sua capacidade financeira, direcionando, assim, as finanças à manutenção ou alcance do tão desejado equilíbrio das contas públicas. Sendo assim, é possível entender que o planejamento apresenta-se como peça fundamental para a administração pública.

Silva et al. (2014) objetivaram analisar as variações das despesas sociais do Governo Federal, no período de 1988 a 2010. A metodologia envolveu as pesquisas descritiva, bibliográfica, quantitativa e qualitativa para testar as hipóteses que o Governo Federal tem aumentado os gastos com as despesas sociais por ocasião do incremento da arrecadação - realização de receitas e se existe preocupação do Governo Federal administrar tais despesas em relação às despesas totais. Os resultados revelaram que a alocação de recursos para as despesas de educação e cultura, habitação e urbanismo e de defesa nacional e segurança pública não foram realizadas com base no incremento das receitas públicas. Para as despesas de saúde e saneamento, trabalho e assistência e previdência social, as variações de 37,90%, 39,94% e 73,66%, respectivamente, podem ser explicadas pelas variações (incremento) das receitas totais

e existe preocupação do Governo Federal administrar tais despesas em relação às despesas totais.

Teixeira e Salvador (2014) buscaram apresentar uma metodologia de análise crítica do orçamento público para além dos manuais tradicionais de finanças públicas. O trabalho consistiu em: evidenciar os conceitos de fundo público e orçamento público, destacando a presença ativa dos recursos públicos na esfera da acumulação produtiva e na garantia das políticas sociais; apresentar critérios relevantes para a análise dos gastos orçamentários, especialmente dos gastos sociais; abordar o financiamento das políticas sociais na perspectiva crítica que busca uma análise da totalidade do custeio dos gastos sociais; por fim, destacar a importância do controle democrático do orçamento e do fundo público. Entendeu-se então que, à proteção social em nome da acumulação privada de riqueza, ganham notoriedade visões superficiais acerca do financiamento e gasto das políticas sociais, tais como: escassez de recurso público diante do conjunto de necessidades sociais; ineficiência do gasto público; a gestão, e não mais a insuficiência de recursos, se torna o problema das políticas sociais.

Ferreira (2014) objetivou compreender a importância da realocação da despesa pública enquanto fator potencializador do crescimento de uma economia no curto e no longo prazo. O modelo da análise foi quantitativo, pretendendo-se apresentar conclusões sobre a interação entre os diferentes componentes da despesa e o crescimento econômico, sob restrição de equilíbrio orçamental, para um conjunto de países desenvolvidos, nomeadamente os da União Europeia. Com o estudo, Ferreira propôs analisar o impacto das diferentes componentes da despesa pública no crescimento do produto, para responder, em particular, à seguinte questão de investigação: Qual o impacto das diferentes componentes da despesa pública, classificadas quanto à divisão funcional, no crescimento econômico? Concluiu-se que uma redistribuição da despesa pública em detrimento das outras categorias enunciadas neste trabalho poderá ter algum efeito de nível positivo no crescimento das economias europeias. A acumulação de capital humano, potencialmente de forma mais equitativa, revela-se um potencial mecanismo de crescimento para os países mais desenvolvidos.

Monteiro e Souza (2014) pretenderam contribuir para as recentes discussões sobre a economicidade das atividades públicas, dos seus sistemas de controle de custos, mensuração de resultados, na tentativa de aumentar o escopo de pesquisas existentes nesta área tão carente de novos estudos científicos estruturados de forma correta. O objetivo do estudo foi mensurar o resultado econômico de um Instituto Federal de Ensino, desta forma, foi realizada uma série de procedimentos que vão, desde a revisão bibliográfica, coleta de dados, entrevistas, até a análise e comparação dos dados coletados, para atender a estes objetivos. Durante a pesquisa

bibliográfica percebeu-se que uma das principais razões para a inexistência de sistemas de custos incorporados a realidades do setor público é a falta de uma cultura adequada de informação, gestão e controle de custos. Isto acarreta no despreparo das pessoas para implementar estas metodologias de mensuração.

Silva (2014) buscou realizar uma prova de conceito, objetivando ampliar o nível de informações com um novo provimento de dados governamentais de forma estruturada e legível por máquina, com foco nos dados da execução orçamentária, haja vista que estes dados representam efetivamente os indicadores da qualidade da gestão pública por colocar em relevo a utilização dos recursos públicos. O trabalho objetivou especificar e implementar uma solução para disponibilização de conceitos e dados oriundos do orçamento federal brasileiro por meio da formação de um ambiente de exploração de dados triplicados, ou seja, convertidos em formato RDF, com base em uma ontologia para uso comum por comunidades públicas, organizações governamentais e outros. Identificou-se, pela aplicação do modelo proposto, que fica disponível, até mesmo ao cidadão não técnico, o uso de uma ferramenta de pesquisa e interpretação das informações do orçamento federal de forma transparente. Já em mãos especializadas, reconhecido o potencial de disponibilização da informação estruturada em RDF, esses dados podem ser explorados de diversas formas adicionais.

Silva et al. (2015) objetivaram analisar se a perspectiva oportunística da Teoria Positiva da Contabilidade pode ser utilizada no setor público para analisar correlações de escolhas de práticas contábeis com as atitudes tomadas pelos Administradores Públicos. Os resultados revelaram que os cortes de orçamento, o cancelamento de empenhos para reduzir as despesas de restos a pagar, as despesas com propaganda e os gastos em anos eleitorais pela perspectiva oportunística da Teoria Positiva da Contabilidade evidenciam práticas contábeis correlacionadas com os interesses dos administradores públicos. Desse modo, a Teoria Positiva da Contabilidade pode ser aplicada no setor público.

Groschupf (2015) objetivou identificar como o orçamento é empregado pelos gestores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Estado do Paraná nas ações de planejamento e desenvolvimento institucional visando à eficácia, à efetividade e à eficiência dos serviços públicos. O estudo surgiu do interesse em investigar como as IFES sediadas no Estado do Paraná buscam novas práticas de gestão universitária para atender as demandas da sociedade paranaense, as exigências sobre os três pilares do ensino público (ensino, pesquisa e extensão) e as oportunidades por elas criadas. Os resultados indicaram que há deficiências quanto à eficiência, eficácia e efetividade do orçamento como instrumento de planejamento e

desenvolvimento, pois apresenta-se como desafio conectar o processo orçamentário com o planejamento.

Silveira (2015) propôs apresentar uma análise do orçamento operacional, abordando suas origens, seus principais instrumentos no setor público, bem como, em linhas gerais, suas fases de elaboração, implantação, operacionalização e consolidação, bem como sua contribuição para que as instituições atinjam os resultados desejados no tocante à rentabilidade e lucratividade. Dessa forma, buscou-se definir a importância do orçamento, passando pela importância de sua difusão a todo o corpo funcional, por sua correta empregabilidade e operacionalidade, sob o risco de distorção dos resultados, chegando à avaliação dos benefícios alcançados. A conclusão foi de, dados os efeitos de uma volatilidade do mercado causados por uma crise econômica mundial ainda não totalmente debelada, a empregabilidade de um orçamento operacional torna-se imperiosa por parte de qualquer instituição, independente de seu tamanho.

Abreu e Câmara (2015) objetivaram identificar as alterações promovidas na gestão orçamentária por ocasião da formulação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ou seja, analisar o papel do orçamento público como instrumento da ação governamental para viabilizar a formulação de políticas públicas de infraestrutura. O orçamento público foi visto, no trabalho, como instrumento da ação governamental capaz de tornar factíveis, ou não, as ações governamentais, a depender do modo como é formalizado. Diante dos resultados encontrados identificou-se que, com o PAC, o orçamento assumiu o papel de instrumento da ação pública na concretização do investimento em infraestrutura. As mudanças implantadas na gestão orçamentária foram feitas para dar agilidade à execução do orçamento. Essa alteração está correlacionada com a perspectiva de um Estado ativo, que se organiza para fomentar o desenvolvimento.

Abraham (2015), em seu estudo, trata da questão da cidadania participativa em sua vertente fiscal, tomando o orçamento público como instrumento a ser divulgado e conhecido pela população como forma privilegiada de controle e planejamento de gasto dos recursos públicos voltados a atender as necessidades coletivas. Chegou-se a conclusão que o ciclo de cidadania fiscal (cidadania participativa nas finanças públicas), composto por educação fiscal, transparência e participação ativa (orçamento participativo) ainda necessita desenvolver-se e fincar raízes na prática brasileira como forma de progresso da democracia no país.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa é descritiva, cujos dados foram coletados por meio de pesquisa documental, especificamente no Relatório de Execução Orçamentária (Créditos Orçamentários) do exercício financeiro de 2014 do GDF.

#### **3.1 Dados Coletados para desenvolver o estudo**

Foram coletadas informações de todos os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual do GDF de 2014 identificados como emendas parlamentares (marcadores “EP”, “EPE” e “EPP”), abrangendo aquelas incluídas pelos deputados distritais quando da apreciação do PLOA/2014 e dos respectivos projetos de lei de créditos adicionais apresentados no decorrer do exercício.

Desse universo, foram analisados apenas os programas de trabalho que tiveram execução orçamentária, isto é, as emendas parlamentares empenhadas. Assim, não constituem objeto de análise os programas de trabalho institucionais dos Órgãos (não decorrentes de emendas parlamentares), tampouco as EPs que não foram executadas.

De forma exemplificativa, destaca-se emenda cujo programa de trabalho era: “Elaboração de projetos-engenharia e Arquitetura-SES-Distrito Federal; Unidade Gestora: NOVACAP; Função:10-Saúde; Subfunção: 122-Administração Geral”. Por essa descrição, pode-se observar falta de razoabilidade na classificação, que expressa a elaboração de projetos da NOVACAP associados com a função saúde e a subfunção classificada em algo generalizado (Administração Geral). Como sugestão, uma classificação adequada seria: Função:15-Urbanismo e Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana.

Foi esse tipo de análise e sugestão de melhoria que nortearam todo o presente estudo. De forma sintética, no Quadro A 2 (em anexo), apresentam-se os programas de trabalho analisados, com a descrição da unidade gestora, a função e subfunção, bem como valor empenho. Além disso, destacam-se as colunas função sugerida e subfunção sugerida, como principal contribuição do presente estudo.



### 3.2 Fonte de Coleta dos dados

Os dados foram retirados do portal da transparência do GDF<sup>5</sup>. O passo-a-passo para a consulta foram: Transparência GDF/ Despesas Públicas/ Por Classificação Orçamentária/ Exercício 2014/ UG: Todos (filtrar/ imprimir/ exportar). Por esse comando, extrai-se, em formato CSV – formato de arquivo que armazena dados abertos, em forma de planilha, que podem ser manuseados – o Relatório de Execução Orçamentário do exercício de 2014. A partir desses dados disponíveis, a análise foi desenvolvida por meio da utilização do Microsoft Excel®.

Inicialmente havia um universo de 6.527 Programas de Trabalho (PT) para o ano de 2014, sendo excluídos 104, pois estavam com classificação zero – zerada, restando assim 6.423 programas. Ao iniciar a pesquisa, observou-se que havia muitos programas duplicados, pois ao longo do exercício financeiro de 2014 tais programas entraram com mais de um Grupo de Natureza de Despesa (GND). Além disso, havia também muitos programas nos quais a Unidade Gestora (UG) descentralizava seus recursos. Como não interessava ao presente estudo analisar as GNDs que foram duplicadas ou as UGs que descentralizaram seus créditos orçamentários, utilizando a tabela dinâmica do Microsoft Excel® para excluí-las, restou, assim, 2.924 programas.

Criou-se, então, uma fórmula<sup>6</sup> para filtrar somente os programas com marcadores EP, EPP e EPE, identificando assim 1.080 programas. Desse total encontrado, analisaram-se apenas as emendas parlamentares executadas – empenhadas -, restando-se então 295 programas de trabalho para dar início aos estudos sobre a classificação funcional das emendas.

### 3.3 Critérios de Análise dos dados

Os critérios de análise da adequação da classificação funcional foram feitos com base na observação da função, subfunção e programas de trabalhos das emendas parlamentares e comparando-as com os demais programas de trabalho institucionais das Unidade Gestoras dos créditos orçamentários que não eram emendas. Sendo que: a função está relacionada com a missão institucional da unidade orçamentária. Por exemplo, cultura, educação, saúde, segurança

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.transparencia.df.gov.br/Pages/DespPub/PorClassificacao.aspx>>.

<sup>6</sup> =SEERRO(SE(LOCALIZAR("EP";A2);"EMENDA");"INSTITUCIONAL")

pública. Se a Unidade Orçamentária tiver em sua missão institucional apenas uma função típica, deve construir seus programas de trabalho atrelados a somente essa função (MPO/DF-2014). As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas que estejam relacionadas - matricialidade -, em conformidade com a Portaria nº 42/MOG, de 14 de abril de 1999. Assim, a classificação da despesa dar-se-á, primeiramente, por meio da associação da ação correspondente (projeto, atividade ou operação especial) com a Subfunção, de acordo com a especificidade da despesa e independente de sua relação institucional. Em seguida, será feita a associação com a função, considerando a área de atuação característica do órgão/unidade em que a despesa será executada (MPO/DF-2014).

O que motivou a fazer a reclassificação funcional das emendas parlamentares é que estas não se submetem ao formato ordinário de elaboração da proposta orçamentária do GDF, supervisionado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. Ou seja, elas são apresentadas pelos deputados distritais após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) à Câmara Legislativa, seja quando da apreciação do PLOA ou projetos de lei de abertura de créditos adicionais, sendo assim, possuem o risco maior de não estarem classificadas de modo adequado como é previsto pelo Manual de Planejamento e Orçamento (MTO) do DF prejudicando assim a qualidade dos dados da execução orçamentária divulgado pelo GDF e consolidado pela União.

### **3.4 Lei de Diretrizes Orçamentária**

Na LDO do Governo Federal, Lei 13.242/2015, Seção VII – Das Alterações da Lei Orçamentária, art. 41, caput, §1º, inciso III, alínea “b”, diz que:

Art. 41. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:  
b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

Ou seja, caso houver inadequação nos códigos e títulos das ações e dos subtítulos (classificação funcional), poderá ocorrer alteração de acordo com as necessidades de execução e essa alteração poderá ser realizada, justificadamente, se autorizadas por meio de portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Analisando as LDOs do GDF, Lei 5.514/2015, MG, Lei 21.736/2015, GO, Lei 18.979/2015, RJ, Lei 7.034/2015 e SP, Lei 15.870/2015 não foi identificado dispositivo similar ao citado a cima.

#### 4 RESULTADOS

Do universo de 295 EPs analisadas, somente para 27 sugeriram-se modificações em sua classificação, sendo que 4 em relação a sua função; 14 para subfunção; e 9 tanto para sua função e quanto subfunção.

Considerando as sugestões de função e subfunção, calculou-se a variação do valor empenhado. Os resultados são apresentados nos Quadros 2 e 3. O Quadro 2, especificamente, apresenta as funções e os respectivos valores (originais) empenhados. A partir da análise das EPs (ver Quadro A 2 em anexo) e as funções sugeridas (ou seja, a alteração na classificação), calcularam-se os valores empenhados após reclassificação.

**Quadro 2: Valores por função “original” e após reclassificação**

Função	Soma de Empenho (original)	Soma de Empenho (reclassificação)	Variação
03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	+ R\$ 500.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.301.573,82	R\$ 18.253.160,92	- R\$ 48.412,90
06-SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 37.151.904,87	R\$ 37.151.904,87	R\$ 0,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 459.299,05	R\$ 459.299,05	R\$ 0,00
10-SAÚDE	R\$ 14.293.116,71	R\$ 11.656.752,71	- R\$ 2.636.364,00
13-CULTURA	R\$ 38.333.664,75	R\$ 38.181.345,28	- R\$ 152.319,47
14-DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 11.801.266,41	R\$ 11.210.298,88	- R\$ 590.967,53
15-URBANISMO	R\$ 430.021.086,65	R\$ 462.629.964,79	+ R\$ 32.608.878,14
16-HABITAÇÃO	R\$ 31.823.432,61	R\$ 0,00	- R\$ 31.823.432,61
18-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.302.171,08	R\$ 2.302.171,08	R\$ 0,00
20-AGRICULTURA	R\$ 3.433.751,94	R\$ 3.433.751,94	R\$ 0,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 243.287,00	+ R\$ 243.287,00
25-ENERGIA	R\$ 116.275.917,50	R\$ 117.748.457,34	+ R\$ 1.472.539,84
26-TRANSPORTE	R\$ 345.499.013,29	R\$ 345.499.013,29	R\$ 0,00
27-DESPORTO E LAZER	R\$ 5.985.259,44	R\$ 6.412.050,97	+ R\$ 426.791,53
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.055.681.458,12</b>	<b>R\$ 1.055.681.458,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: elaborado pela autora.

Pode-se observar que ao fazer as alterações na classificação funcional (função) das EPs, houve modificações significativas. A função 16 – Habitação existia na classificação original, mas quando da reclassificação, passou a constar valores empenhados zerados. Em contrapartida, as funções 03 – Essencial à Justiça e 23 – Comércio e Serviço receberam valores a partir da reclassificação sugerida. Outro resultado relevante refere-se aos valores, pois compreende-se que as funções 10- Saúde, 15 – Urbanismos, 16 – Habitação e 25- Energia tiveram maiores variações, de cerca de milhões.

O Quadro 3, de forma similar ao anterior, apresenta as subfunções e os respectivos valores (originais) empenhados. A partir da análise das EPs (ver Quadro A 2 em anexo) e as

subfunções sugeridas (ou seja, a alteração na classificação), calcularam-se os valores empenhados após reclassificação.

**Quadro 3: Valores por subfunção “original” e após reclassificação**

Subfunção	Soma de Empenho (original)	Soma de Empenho (reclassificação)	Varição
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 16.174.624,60	R\$ 573.860,60	- R\$ 15.600.764,00
126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.337.240,00	R\$ 1.339.440,00	+ R\$ 2.200,00
127-ORDENAMENTO TERRITORIAL	R\$ 31.823.432,61	R\$ 0,00	- R\$ 31.823.432,61
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 144.610,00	R\$ 167.202,00	+ R\$ 22.592,00
129-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 3.145.150,32	R\$ 3.145.150,32	R\$ 0,00
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
181-POLICIAMENTO	R\$ 13.413.279,37	R\$ 13.413.279,37	R\$ 0,00
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 280.818,93	R\$ 280.818,93	R\$ 0,00
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 840.306,75	R\$ 14.282.114,75	+ R\$ 13.441.808,00
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 459.299,05	R\$ 507.711,95	+ R\$ 48.412,90
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 11.654.552,71	R\$ 11.654.552,71	R\$ 0,00
364-ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	- R\$ 2.200,00
391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	R\$ 563.150,72	R\$ 523.150,72	- R\$ 40.000,00
392-DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 38.013.977,83	R\$ 37.341.422,83	- R\$ 672.555,00
421-CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 31.167.263,00	R\$ 9.928.637,50	- R\$ 21.238.625,50
422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	R\$ 769.213,70	R\$ 269.213,70	- R\$ 500.000,00
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 313.420.898,22	R\$ 367.673.451,44	+ R\$ 54.252.553,22
452-SERVIÇOS URBANOS	R\$ 103.176.876,71	R\$ 100.279.346,53	- R\$ 2.897.530,18
453-TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	R\$ 262.017.917,87	R\$262.017.917,87	R\$ 0,00
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$ 0,00	R\$ 2.897.530,18	+ R\$ 2.897.530,18
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 107.919,00	R\$ 1.121.468,63	+ R\$ 1.013.549,63
542-CONTROLE AMBIENTAL	R\$ 7.970,00	R\$ 7.970,00	R\$ 0,00
543-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 1.013.549,63	R\$ 0,00	- R\$ 1.013.549,63
544-RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 4.623.709,73	R\$ 4.623.709,73	R\$ 0,00
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 49.995,55	R\$ 0,00	- R\$ 49.995,55
606-EXTENSÃO RURAL	R\$ 1.069.230,15	R\$ 919.225,70	- R\$ 150.004,45
691-PROMOÇÃO COMERCIAL	R\$ 243.287,00	R\$ 1.229.167,00	+ R\$ 985.880,00
695-TURISMO	R\$ 73.325,00	R\$ 0,00	- R\$ 73.325,00
752-ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 116.857.792,88	R\$ 117.748.457,34	+ R\$ 890.664,46
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 94.824.607,35	R\$ 94.824.607,35	R\$ 0,00
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	R\$ 5.839.872,68	R\$ 6.412.050,97	+ R\$ 572.178,29
813-LAZER	R\$ 65.386,76	R\$ 0,00	- R\$ 65.386,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.055.681.458,12</b>	<b>R\$ 1.055.681.458,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: elaborado pela autora.

A partir da análise realizada sobre as subfunções pode-se observar que ao fazer as alterações na classificação funcional (subfunção) das EPs, houve modificações significativas nas subfunções 127- Ordenamento territorial, 364 - Ensino superior, 543 - Recuperação de áreas degradadas, 601 - Promoção da produção vegetal, 695 – Turismo e 813 – Lazer, que, após reclassificação, tiveram empenhos zerados. Em contrapartida, a subfunção 512 - Saneamento básico urbano, não existia na classificação original, mas ao realizar a reclassificação passou a existir. Em relação a análise dos valores, pode-se observar que as subfunções 122 - Administração Geral, 127 – Ordenamento Territorial, 243-Assistência à Criança e ao Adolescente, 421 - Custódia e Reintegração Social, 451 - Infra-Estrutura Urbana, 452 - Serviços Urbanos obtiveram maiores variações, 512 – Saneamento Básico, 541 – Preservação e Conservação Ambiental, 543 – Recuperação de Áreas Degradadas.

Por esses resultados, pode-se afirmar que tanto para determinadas EPs, quanto para programas das EPs, há ausência de padrão razoável para classificação da função e subfunção. Além disso, observou-se que existiam mais de uma emenda com Programas de Trabalhos semelhantes, com a mesma finalidade, mas que são definidas pelos deputados distritais de modo distinto. Os casos encontrados durante a pesquisa são apresentados no Quadro 4.

#### **Quadro 4: Programa de Trabalho**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Classificação apresentada na emenda</b>
(1) Realização da II feira de indústria e comércio de Planaltina	Cultura
(2) Apoio à FEICOTUR - feira de indústria, comércio e turismo, Sobradinho	Turismo
(3) Ampliação dos pontos de iluminação pública-implantação de iluminação pública no- cruzeiro	Energia
(4) Implantação de iluminação pública em Ceilândia	Desenvolvimento urbano
(5) Implantação de ponto comunitário na Ceilândia	Esportes e grandes eventos esportivos
(6) Implantar ponto de encontro comunitário na RA de sobradinho II	Desenvolvimento urbano

Fonte: elaborado pela autora.

Observa-se que os programas de trabalho 1 e 2 têm a mesma finalidade, como pode ser observado pelo nome dado ao programa, mas são, na emenda, classificação distinta: programa (1) é classificado como – cultura; e programa (2) como turismo. Assim também ocorre com outros programas, conforme demonstrado no Quadro 4.

## 5 CONCLUSÕES

O objetivo deste trabalho consistiu em verificar a adequação da classificação funcional das emendas parlamentares (marcadores “EP”, “EPE” e “EPP”), abrangendo aquelas incluídas pelos deputados distritais quando da apreciação do PLOA/2014 e dos respectivos projetos de lei de créditos adicionais apresentados no decorrer do exercício do orçamento do GDF para o exercício financeiro de 2014. Optou-se por focar nas emendas, uma vez que essas não se submetem ao formato ordinário de elaboração da proposta orçamentária do GDF, supervisionado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, ou seja, elas são apresentadas pelos deputados distritais após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) à Câmara Legislativa. Procurou-se verificar se essas emendas obedecem aos procedimentos e orientações previstos no MPO/DF, especificamente em relação à classificação funcional da despesa pública.

Para alcançar os objetivos desse trabalho, a análise restringiu-se às emendas que tiveram execução orçamentária no exercício financeiro de 2014, isto é, que foram empenhadas, de modo que eventual inadequação da classificação funcional possa refletir na qualidade dos dados da execução orçamentária divulgados pelo GDF e consolidados pela União. Sendo assim, levou-se em consideração todos os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual do GDF do exercício de 2014.

Após seleção da amostra, conforme descrito na metodologia, restaram 295 com os marcadores EP, EPP e EPE executados no exercício de 2014, analisados no presente estudo. Desses, 27 sofreram modificações na sua classificação funcional - 4 sofreram modificações em sua função; 14 sofreram modificação em sua subfunção; e 9 sofreram modificação em sua função e subfunção. A partir da reclassificação, compreendeu-se que os valores das despesas decorrentes da inadequação funcional foram significantes. Isso porque algumas funções e subfunções existiam na classificação original, mas quando da reclassificação, passaram a ter valor de empenho zerado (ou seja, passaram a não existir); ou vice-versa.

A partir das análises, observou-se também que as variações, em valores, encontradas foram de grande importância, pois determinadas funções e subfunções tiveram mudanças de cerca de milhões. Desse modo pode-se dizer que tais resultados alcançados indicam que a inadequação de classificação pode afetar a consolidação da despesa pública realizada pela União, já que em relação a valores e as variações foram relevantes em determinadas funções e subfunções.

A título de curiosidade, as funções e subfunções que durante a reclassificação sofreram mais inadequação funcional foi: função 15- Urbanismo e Subfunção 451- Infra-estrutura e urbanismo. Geralmente os deputados distritais costumam classificar os programas de trabalhos das emendas nessa função e subfunção, não destrinchando mais afincado ou analisando com mais cautela o programa de trabalho para verificar se a classificação imposta é a melhor.

Como análise adicional, é possível supor que há certo desconhecimento e/ou insuficiência na capacitação dos servidores que auxiliam os deputados distritais na elaboração das emendas, em relação às normas e procedimentos da classificação da despesa pública. Pode-se mencionar também uma ausência de análise efetiva por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do GDF, quando do processamento dessas emendas, já que estas, mesmo analisando um universo pequeno, apresentara-se inadequação em sua padronização.

Durante o estudo foi possível observar também que existiam mais de uma emenda com Programas de Trabalhos semelhantes, possuíam a mesma finalidade, mas que eram definidas pelos deputados distritais de modo distinto. Como foram analisados somente os programas das emendas empenhadas, é sugestivo, como objeto de estudo futuro, que se faça uma análise mais abrangente sobre a adequação da classificação programática da despesa.

Outrossim, ao analisar a LDO do GDF identificou-se que não há um dispositivo semelhante ao da LDO do Governo Federal que autoriza fazer alterações nos códigos e títulos das ações e dos subtítulos (classificação funcional) de acordo com a necessidade de execução, sendo assim, como sugestão para o problema encontrado no presente estudo – inadequação na classificação funcional - deve ser inserido um dispositivo na LDO do GDF que autorize fazer modificações nos códigos e títulos das ações e dos subtítulos, pois assim, a própria Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do GDF, quando identificasse inconsistências na classificação da despesa, poderia proceder por ato próprio os devidos ajustes.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHAM, M. Orçamento público como instrumento de cidadania fiscal. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia.*, Curitiba. v. 17, n. 17, p. 188-209, Jan/jun de 2015.

ABREU, C. R; CÂMARA, L. M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. *Revista de Administração Pública* — Rio de Janeiro. Vol. 49. n.1. p.73-90, jan./fev. 2015.

ARAÚJO, Luís. et al. “Uma ontologia das classificações da despesa do Orçamento Federal”. In: V Seminário de Pesquisa em Ontologias do Brasil / VII International Workshop on Metamodels, Ontologies, Semantic Technologies, Pernambuco, Brasil.

BARBOSA, A. G. Análise de cluster da variabilidade orçamentária na administração pública federal. Tese (Dissertação de Mestrado em Administração Pública) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

BEUREN, I. M; Macêdo, F.F.R.R. Artigos sobre gasto público e educação publicados em periódicos internacionais. *Revista Administração em Diálogo.* Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Vol.16, n.3, Set/Out/Nov/Dez 2014, p.01-27.

BRASIL. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. Brasília. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13242.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13242.htm)>. Acesso em: 29/02/2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, 1964. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 07/11/2015.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Disponível em:<<http://www.seplag.df.gov.br/images/LDO%202016/001%20->

%20LDO%202016%20-%20LEI%20N%205.514%20-%20ATUALIZADA.pdf>. Acesso em: 29/02/2016.

BURKHEAD, Jesse. Government Budgeting. London: John Wiley and Sons, Inc., 1956

CARNEIRO, A. F; MOURA, A.V; NETO, S. C. G. Análise da Função de Despesa Gestão Ambiental nos Municípios de Rondônia. Revista de estudos contábeis, Londrina, V. 4, N. 7, P. 77-97, JUL./DEZ. 2013.

CERVO, Francismary. O orçamento público como instrumento de planejamento e controle: Análise da execução orçamentária do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (período 2008 a 2011). Escola de Administração Fazendária (ESAF). Brasília, 2012.

COLAÇO, J. R. O orçamento público como instrumento de planejamento. Tese (Dissertação de Bacharel em Ciências Econômicas no curso de graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2014.

FERREIRA, P. D. B. N. Estrutura Funcional da Despesa Pública e Crescimento Econômico. Tese. (Dissertação de Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Portugal, 2014.

GIACOMONI, J. (2000). Orçamento público. 9. ed. São Paulo: Atlas

GIACOMONI, J. (2010). Orçamento público. 15. ed. São Paulo. Atlas

GROSCHUPF, S.L.B. O orçamento público como instrumento para o planejamento e desenvolvimento institucional (PDI): um estudo multicaso nas instituições de ensino superior públicas federais do estado do Paraná. Tese (Dissertação de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Paraná, 2015.

LÁZARO, Márcio. Orçamento público federal e segurança pública no Brasil – 2004-2011. Universidade federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

LYRIO, M. V. L. et al. Orçamento por desempenho: uma análise da relação entre desempenho e alocação de recursos em ações no orçamento de uma instituição federal de ensino superior. Revista Gual, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 148-168, jan. 2014.

Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2015.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Orçamento Federal. Manual Técnico do Orçamento (MTO) – 2015.

MONTEIRO, R. P; SOUZA, M. A. Análise do desempenho econômico da gestão pública: um estudo em uma instituição federal de ensino localizada na região sul do Brasil. Revista Administração Pública, Rio de Janeiro v. 49. N.1 p. 73-90, jan./fev. 2014

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. Manual de Orçamento e Planejamento (MPO), 2014.

SANTOS, T; Silva, M. C. O uso de Indicadores como Ferramenta de Análise Orçamentária no Setor Público: O Ranking das Despesas de Investimentos dos Municípios Norte-Rio-Grandenses. Revista de Administração e Contabilidade. Faculdade Anísio Teixeira (FAT), Feira de Santana-Ba, v. 6, n. 3, p. 51-68, setembro/dezembro, 2014.

SILVA, Daniel. Aplicação de inferência semântica para exploração conceitual de bases de dados relacionais. Tese (Dissertação de Mestrado em Engenharia Elétrica) – Instituto de Engenharia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SILVA, M. C. et al. Análises das despesas sociais do governo federal no período de 1988 a 2010. Revista Holos, Vol. 6. ano 30, 2014.

SILVA, M. et al. Uma abordagem da Teoria Positiva da Contabilidade aplicada no Setor Público. Revista de Administração e Contabilidade. Faculdade Anísio Teixeira (FAT), Feira de Santana-Ba, v. 7, n. 1, p. 99-116, janeiro/abril, 2015.

SILVEIRA, S.J.C. Uma análise do orçamento operacional. Revista da Universidade Vale do Rio Verde (UFRGS), Três Corações, v. 13, n. 1, p. 557-570, 2015.

SODRÉ, A.C.A; Alves, M.F.C. Relação entre Emendas Parlamentares e Corrupção Municipal no Brasil: Estudo dos Relatórios do Programa de Fiscalização da Controladoria-Geral da União.

Revista de Administração Contemporânea. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, Curitiba, Vol.14, n.3, art. 2, Mai/Jun., 2010, p. 414-433.

Portal de transparência. Disponível em: <[http://www.transparencia.df.gov.br/Pages/Servidores/remuneracao\\_servidores.aspx](http://www.transparencia.df.gov.br/Pages/Servidores/remuneracao_servidores.aspx)>. Acesso em: 16 mar. 2015.

POSSATI, Junior. Curso de especialização em finanças públicas – Ênfase em administração orçamentário-financeira. Orçamento público: investimentos em defesa no Brasil. Escola de Administração Fazendária (ESAF). Brasília, 2012.

TEIXEIRA, S. O; SALVADOR, E. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan./jun. 2014.

## ANEXOS

Quadro A 1: Funções e subfunções segundo o MTO (2015)

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Educação Básica (3)(I)
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural

14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	<del>601 – Promoção da Produção Vegetal (4)(E)</del> <del>602 – Promoção da Produção Animal (4)(E)</del> <del>603 – Defesa Sanitária Vegetal (4)(E)</del> <del>604 – Defesa Sanitária Animal (4)(E)</del> 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação 608 – Promoção da Produção Agropecuária (4)(I) 609 – Defesa Agropecuária (4)(I)
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Combustíveis Minerais (2)(A) 754 – Biocombustíveis (2)(A)
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Outras Transferências (1)(A) 846 – Outros Encargos Especiais 847 - Transferências para a Educação Básica (1)(I)

**Quadro A 2: Sugestão de modificação nas Emendas Parlamentares**

Programa de Trabalho	Unidade Gestora	Função	Função sugerida	Sub-função	Subfunção sugerida	Empenhado original (em R\$)
(EP)JOVEM CANDANGO	140101- SECRETARIA DE EST. DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	04- ADMINISTRAÇÃO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.464.400,00
(EP)MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	170203- FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-FEPECS	10-SAÚDE	10-SAÚDE	364-ENSINO SUPERIOR	126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.200,00
(EP)APOIO À FEICOTUR - FEIRA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SOBRADINHO	190107- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	13-CULTURA	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	95.972,00
(EP)APOIO A FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPIRITO SANTO EM PLANALTINA - RA VI	190108- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	14-DIREITOS DA CIDADANIA	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	392-DIFUSÃO CULTURAL	90.967,53
(EP)REALIZAÇÃO DA II FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLANALTINA	190108- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	13-CULTURA	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	147.315,00
(EP)IMPLANTAÇÃO DE PONTO COMUNITÁRIO NA CEILÂNDIA	190111- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15-URBANISMO	27-DESPORTO E LAZER	451-INFRA- ESTRUTURA URBANA	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	145.131,03
(EP)IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CEILÂNDIA	190111- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15-URBANISMO	25-ENERGIA	451-INFRA- ESTRUTURA URBANA	752- ENERGIA ELÉTRICA	708.350,06

(EPE)AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO- CRUZEIRO	190113-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	15-URBANISMO	25-ENERGIA	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	752-ENERGIA ELÉTRICA	175.128,13
(EPE)AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TORORÓ-SANTA MARIA	190115-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15-URBANISMO	25-ENERGIA	752-ENERGIA ELÉTRICA	752-ENERGIA ELÉTRICA	589.061,65
(EP)CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO PECS NO RIACHO FUNDO I	190119-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	15-URBANISMO	27-DESPORTO E LAZER	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	145.515,80
(EP)REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CAUB I	190123-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	04-ADMINISTRAÇÃO	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	48.412,90
(EPE)IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DO PEC DA QC 02- RIACHO FUNDO II	190123-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	27-DESPORTO E LAZER	27-DESPORTO E LAZER	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	80.000,00
(EP)IMPLANTAR PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA RA DE SOBRADINHO II	190128-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	15-URBANISMO	27-DESPORTO E LAZER	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	136.144,70
(EP)AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DA FERCAL	190133-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	25-ENERGIA	25-ENERGIA	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	752-ENERGIA ELÉTRICA	7.186,27
(EP)APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS NA RA DA FERCAL	190133-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA	27-DESPORTO E LAZER	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	65.386,76



	FERCAL - RA XXXI					
(EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENGENHARIA E ARQUITETURA-SES-DISTRITO FEDERAL	190201-COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	10-SAÚDE	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.636.364,00
(EPP)CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO--SAMAMBAIA	190201-COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	15-URBANISMO	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.897.530,18
(EPP)REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO-DISTRITO FEDERAL	210101-SEC. DE ESTADO DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF	20-AGRICULTURA	20-AGRICULTURA	543-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.013.549,63
(EPE)DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-APOIO À REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	210203-EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	20-AGRICULTURA	20-AGRICULTURA	601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	606-EXTENSÃO RURAL	49.995,55
(EP)APOIO A REALIZAÇÃO DA VII AGROBRASÍLIA - FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS	210203-EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	20-AGRICULTURA	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00
(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA	220101-SECRETARIA DE ESTADO DE	06-SEGURANÇA PÚBLICA	06-SEGURANÇA PÚBLICA	421-CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.238.625,50

PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL	SEGURANÇA PÚBLICA DO DF						
(EPE)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-JORNADA DO PATRIMÔNIO NO-DISTRITO FEDERAL	230101-SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	13-CULTURA	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	392-DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	
(EPP)EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	280209-COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF- CODHAB	16-HABITAÇÃO	15-URBANISMO	127-ORDENAMENTO TERRITORIAL	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	31.823.432,61	
(EPE)APOIO A EVENTOS-APOIO A CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI NO-DISTRITO FEDERAL	310101-SECRETARIA DE EST. DE TURISMO E PROJ. ESPECIAIS DF	13-CULTURA	13-CULTURA	695-TURISMO	392-DIFUSÃO CULTURAL	73.325,00	
(EPE)APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "RENDA-SE"-DISTRITO FEDERAL	310101-SECRETARIA DE EST. DE TURISMO E PROJ. ESPECIAIS DF	13-CULTURA	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	785.880,00	
(EP) CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA	480101-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	14-DIREITOS DA CIDADANIA	03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	
(EP)CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA	510101-SECRETARIA DE EST. DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	14-DIREITOS DA CIDADANIA	14-DIREITOS DA CIDADANIA	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.592,00	

Fonte: elaborado pela autora.

